



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 031/2025, de 18 de junho de 2025.  
"Retifica a Resolução CDE/FCO nº 010/2025"

DISPÕE SOBRE AS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO  
DA PROGRAMAÇÃO DO FCO 2025.

**O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **417ª Reunião Ordinária**, realizada em **16 de junho de 2025**.

Considerando as prioridades da Programação do FCO para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região Centro-Oeste;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando a política do Governo de Goiás para descentralizar a aplicação do recurso do fundo e, com isso, atender o maior número de proponentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º As operações de crédito do Programa Empresarial, no item **Capital de Giro**, terão as seguintes condições:

• **Capital de Giro Dissociado:**

I – Operações limitadas a **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** por tomador/CNPJ;

• **Capital de Giro Associado:**

I – Operações limitadas a **10% do valor do investimento principal**;

Art. 2º As operações previstas no artigo 1º destinam-se exclusivamente a empresas classificadas como **Microempreendedor Individual (MEI)**, **Microempresa (MI)**, **Empresa de Pequeno Porte (PP)** e **Empresa de Pequeno-Médio Porte (PM)** com faturamento anual de até **R\$ 16 milhões**.

Art. 3º O disposto nesta Resolução não se aplica às cartas-consulta aprovadas em data anterior à sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CDE,  
Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, Goiânia-GO, aos  
18 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2025, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76004234**  
e o código CRC **24063EB9**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR.



Referência: Processo nº 202519222001470



SEI 76004234